



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 075/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Arrendamento de terreno pertencente ao sr José Gabriel de Oliveira localizado no “Acaba de Crer” situados no Município de Dolores do Turvo MG para extração de Cascalho em atendimento às demandas das Estradas Vicinais do Município.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.36.00.2.11.01.26.782.0710.2.0085

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ATA DE APRECIÇÃO PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE ARRENDAMENTO DE TERRENO PERTENCENTE AO SR JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA LOCALIZADO NO “ACABA DE CRER” SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Ref.:

PROCESSO Nº 075/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo - MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Arrendamento de terreno pertencente ao sr José Gabriel de Oliveira localizado no “Acaba de Crer” situados no Município de Dolores do Turvo MG para extração de Cascalho em atendimento às demandas das Estradas Vicinais do Município, por inexigibilidade de licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado, tendo em vista que apenas o terreno do Sr. José Gabriel de Oliveira possui o material (cascalho) em condições de atender as demandas. O Artigo 76 da Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro de Apoio da Comissão

Samuel Abraão Pires
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Justifica-se a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos permissivos do art. 76 da Lei 14133/21, e suas alterações.

Trata-se de arrendamento de terreno pertencente ao sr José Gabriel de Oliveira localizado no “Acaba de Crer” situados no Município de Dores do Turvo MG para extração de Cascalho em atendimento às demandas das Estradas Vicinais do Município.

Após realização de pesquisa local, detectou-se que o terreno possui o produto (cascalho) que possa atender plenamente as demandas das Estradas Vicinais do Município.

O imóvel está localizados no “Acaba de Crer” (José Gabriel de Oliveira - Cartório de Registro de Civil com Atribuições de Notas de Dores do Turvo MG nº 7.673 – 13/06/2014) CAR sob nº MG- 3123304-8AE9B6899B6E4AED923DCFD8828ECFDA) situado no Município de Dores do Turvo MG .

O valor total é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) até o final do presente exercício de 2025, o qual é compatível com o mercado local.

Salientamos, inclusive, que é de extrema importância a realização do pretendido arrendamento do terreno, para manutenção das estradas vicinais do Município e atendimento das demandas da Secretaria de Transportes.

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para o ato de ratificação.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO e RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 22 de maio de 2025

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro de Apoio da Comissão

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PROCESSO Nº 075/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

OBJETO: Arrendamento de terreno pertencente ao sr José Gabriel de Oliveira localizado no “Acaba de Crer” situados no Município de Dolores do Turvo MG para extração de Cascalho em atendimento às demandas das Estradas Vicinais do Município.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Inexigibilidade de Licitação para autorizar o Arrendamento de terreno pertencente ao sr José Gabriel de Oliveira localizado no “Acaba de Crer” situados no Município de Dolores do Turvo MG para extração de Cascalho em atendimento às demandas das Estradas Vicinais do Município.

Assim, proceda-se à o arrendamento do Terreno do Sr. José Gabriel de Oliveira, inscrito no CPF nº 746.530.406-72 e, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 23 de maio de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal